



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
DESPACHOS.....	23
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	24
ADMINISTRATIVO	24
CONTROLE EXTERNO	26
EDITAIS.....	26
CAUTELARES	28

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 16424/2023

ANEXOS: 14199/2022, 14619/2022, 14617/2022, 14872/2020, 14871/2020, 14873/2020, 14870/2020, 10358/2023 E 14874/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2347/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.358/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DE SOUSA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, CAMILA PONTES TORRES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, IGOR ARNAUD FERREIRA, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

2) PROCESSO Nº 16150/2024

ANEXOS: 12226/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. RAFAELA FARIA GOMES SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1035/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12226/2022.

ÓRGÃO: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

INTERESSADO(S): RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 13280/2023

ANEXOS: 13005/2017 E 13006/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES EM FACE DO ACORDÃO Nº 38/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13006/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES CAVALCANTE, VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, CAMILA PONTES TORRES - 12280

2) PROCESSO Nº 14783/2023





ANEXOS: 12801/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 43/2023 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ, EXERCÍCIO 2020 (PROCESSO Nº 12801/2021).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

ORDENADOR: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

3) PROCESSO Nº 14918/2024

ANEXOS: 13939/2016 E 12719/2016

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 158/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12719/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

INTERESSADO(S): MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11991/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA MATERNIDADE ALVORADA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA ALADIA TAVARES JIMENEZ, GESTORA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

ORDENADOR: MARIA ALADIA TAVARES JIMENEZ

INTERESSADO(S): MARIA NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 12525/2025

ANEXOS: 10888/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1116/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10888/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA DANGELO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA





1) PROCESSO Nº 11474/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. HUGO MORAES CAVALCANTE, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

ORDENADOR: HUGO MORAES CAVALCANTE

INTERESSADO(S): SAVIA COSTA DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

2) PROCESSO Nº 12213/2023

ANEXOS: 13538/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS EM DESFAVOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA LICITAÇÃO INSTAURADA POR MEIO DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023-CML/PM.

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 13538/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELOS SRS. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO E SINÉSIO DA SILVA CAMPOS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM E DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - IMMU, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

REPRESENTANTE: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, SINÉSIO DA SILVA CAMPOS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

INTERESSADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 13330/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 018/2023 E Nº60/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): RICARDO LOPES GODOY, FRANCISCO ANDRADE BRAZ, FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851





5) PROCESSO Nº 12081/2025

ANEXOS: 12256/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO MENDES ALVES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1854/2024 - TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12256/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - PAUINI

INTERESSADO(S): RAIMUNDO MENDES ALVES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11929/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. ZILMAR ALMEIDA DE SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015 (U.G.: 1122)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ORDENADOR: ZILMAR ALMEIDA DE SALES

INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA, HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 10619/2023

ASSUNTO: AUDITORIA OPERACIONAL AUDITORIA

OBJ.: FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS APONTADAS, CONFORME ACÓRDÃO Nº 1255/2011-TCE -TRIBUNAL PLENO, EXARADO NO PROCESSO SPEDE Nº 16.850/2020, AVERIGUANDO SE A ATUAL GESTÃO MUNICIPAL ESTÁ FORNECENDO MERENDA DE QUALIDADE, TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO DE ALUNOS E PROFESSORES, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, MATERIAL ESCOLAR E ESCOLAS COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AO REGULAR FUNCIONAMENTO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

3) PROCESSO Nº 11756/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ORDENADOR: MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902, ADRIANA GOMES MENEZES - 17344

4) PROCESSO Nº 12562/2025

ANEXOS: 13976/2017, 13605/2023 E 15705/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº50/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13605/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, LÍVIA ROCHA BRITO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 14560/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DA MANIFESTAÇÃO Nº 513/2021 DEVIDO A COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, 1ª ESPÉCIE QUE CULMINOU NA CELEBRAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 068/2021, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SACI SERVIÇO SOCIAL DE ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, NICSON MARREIRA LIMA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

2) PROCESSO Nº 17044/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. JECIMAR PINHEIRO MATOS EM FACE DE FRANCISCO NUNES BASTOS, ATUAL PREFEITO DE ANAMÃ, RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, AROLDO SANTOS BASTOS, REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ EM MANAUS, CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO, ASSESSOR JURÍDICO, E ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES, REPRESENTANTE DA LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE TRANSIÇÃO COM VÍCIO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO POR ESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

REPRESENTANTE: JECIMAR PINHEIRO MATOS

REPRESENTADO: RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, AROLDO SANTOS BASTOS, CRISTIANO INACIO SALES BULCAO, ANA CELIA SOUZA ANTUNES, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, AROLDO SANTOS BASTOS, CRISTIANO INACIO SALES BULCAO, ANA CELIA SOUZA ANTUNES

INTERESSADO(S): FRANCISCO NUNES BASTOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512

3) PROCESSO Nº 12757/2025

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, REPRESENTADA PELA SRA. KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITA, EM DESFAVOR DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO DE ANAMÃ, SRA. ELIJANE GONÇALVES DA SILVA, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ANAMÃ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

REPRESENTANTE: KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

REPRESENTADO: ELIJANE GONCALVES DA SILVA, FRANCISCO NUNES BASTOS

ADVOGADO(A): ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721

4) PROCESSO Nº 16152/2022

ANEXOS: 15702/2018

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO HÉLIO DE MEDEIROS EM FACE DA DECISÃO Nº 170/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15702/2018 (PT. 106054).

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO HELIO DE MEDEIROS, SINTRSPA-AM, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

5) PROCESSO Nº 17324/2024

ANEXOS: 15065/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. MOÍSES FERNANDES SERIQUE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1687/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.065/2023.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MOISES FERNANDES SERIQUE

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099

6) PROCESSO Nº 10093/2025

ANEXOS: 13407/2023 E 11959/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 16/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.959/2022.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA

INTERESSADO(S): MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

7) PROCESSO Nº 12934/2025

ANEXOS: 16246/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARISA DA COSTA BEZERRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 138/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.246/2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): MARISA DA COSTA BEZERRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 11526/2018

ANEXOS: 12929/2021, 11667/2018 E 10801/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. (U.G.: 274)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ORDENADOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): HAMILTON VASCONCELOS GADELHA - 8368, LAISE CAVALCANTE SILVA - 9329, JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA - 9490





9) PROCESSO Nº 11552/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE RESPONSABILIDADE DO SR. EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO, DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - EMTU, DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - EMTU

ORDENADOR: EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO

INTERESSADO(S): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 12047/2023

ANEXOS: 15374/2023, 12237/2023 E 14355/2017

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCELO JOSÉ LIMA DUTRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2071/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.355/2017. (PT. 108699)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, MARCELO JOSE DE LIMA DUTRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ROSA OLIVEIRA DE PONTES BRAGA - 4231, JONES RAMOS DOS SANTOS - 6333, INGRID GODINHO DODO MESSIAS - 09425, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - 1205

11) PROCESSO Nº 12326/2023

ANEXOS: 16183/2020

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 502/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.183/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

INTERESSADO(S): TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA, LEANDRO SOUZA BENEVIDES, BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA, LÍVIA ROCHA BRITO, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

12) PROCESSO Nº 16537/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS E DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE COMANDO, CONTROLE E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS NO ÂMBITO DA PORÇÃO AMAZÔNICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, NATHAN MACENA DE SOUZA, EDUARDO COSTA TAVEIRA, ORLEILSO XIMENES MUNIZ

INTERESSADO(S): JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

13) PROCESSO Nº 11962/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO FERREIRA CONDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU

ORDENADOR: RAIMUNDO FERREIRA CONDE

INTERESSADO(S): PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, HC CASSIANO CONSTRUÇÕES LTDA, DILSON MARCOS KOVALSKI, BETANAEL DA SILVA DANGELO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

14) PROCESSO Nº 11999/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA, SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS

ORDENADOR: RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA

INTERESSADO(S): HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MONICA RODRIGUES VANZIN - 12412

15) PROCESSO Nº 12194/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTAZES-FMS-AUTAZES, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA RAQUEL LOURENÇO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTAZES - FMS-AUTAZES

ORDENADOR: RAQUEL LOURENÇO PEREIRA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

16) PROCESSO Nº 13273/2024

ANEXOS: 11509/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR INCIDENTAL INTERPOSTO PELO SR. CLAUDIO LIMA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1056/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.509/2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JONAS SABINO DA COSTA, CLAUDIO LIMA DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

17) PROCESSO Nº 15567/2024

ANEXOS: 12455/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA SRA. JUCELINE FAYAL DE FREITAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 132/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.455/2020.

ÓRGÃO: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL - SPA ZONA SUL

INTERESSADO(S): JUCELINE FAYAL DE FREITAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ALAN DE MOURA MENDES - 13404, ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA - 6139

18) PROCESSO Nº 15598/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES





OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DE CLIMA - SEMMASCLIMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANOS MATERIAIS E DEGRADAÇÃO HÍDRICA NO CORREDOR ECOLÓGICO DAS CACHOEIRAS ALTA E BAIXA DO TARUMÃ.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

INTERESSADO(S): ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL E SILVA - 5574

19) PROCESSO Nº 16443/2024

ANEXOS: 16468/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA PREFEITA ELEITA, SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, EM FACE DO SR. JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO, PREFEITO DE AMATURÁ, ACERCA DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

REPRESENTANTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

REPRESENTADO: JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): IRENILDI MACHADO CARDOSO DA SILVA - 13933, FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA - 18461, WENDY TATIANA DA SILVA MOURA - 17818

20) PROCESSO Nº 16468/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, EM FACE DO SR. JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO, PREFEITO DE AMATURÁ, ACERCA DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LICITADO EM RAZÃO DO TÉRMINO DE GESTÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

REPRESENTANTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

REPRESENTADO: JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

INTERESSADO(S): FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): IRENILDI MACHADO CARDOSO DA SILVA - 13933, WENDY TATIANA DA SILVA MOURA - 17818

21) PROCESSO Nº 10086/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 032/2025 - CSC.

ÓRGÃO: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

REPRESENTANTE: ANDRÉ SANTANA NAVARRO

REPRESENTADO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

INTERESSADO(S): CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, WALTER SIQUEIRA BRITO, HERBENYA SILVA PEIXOTO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

22) PROCESSO Nº 10120/2025

ANEXOS: 10430/2016, 16232/2023 E 17274/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 575/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16232/2023.





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
INTERESSADO(S): WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

23) PROCESSO Nº 10417/2025

ANEXOS: 11896/2016, 12997/2018, 11106/2014 E 11274/2014

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 325/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.896/2016.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

24) PROCESSO Nº 10657/2025

ANEXOS: 15799/2022

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SRA. JOSANI OLIVEIRA PIRANGY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1683/2024 - TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15799/2022.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): JOSANI OLIVEIRA PIRANGY

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

25) PROCESSO Nº 10767/2025

ASSUNTO: CONSULTA INFORMAÇÃO

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ACERCA DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL PARA A SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS COMO RECIBOS E FATURAS.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

26) PROCESSO Nº 10876/2025

ANEXOS: 14425/2023 E 16697/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. HELOÍSA GUIMARÃES DE ANDRADE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 344/2024 - TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16697/2023.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): HELOISA GUIMARÃES DE ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099

27) PROCESSO Nº 11970/2025

ANEXOS: 15567/2023 E 15136/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 138/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.136/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): IVANEIDE GOMES BENAION, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





28) PROCESSO Nº 12575/2025

ANEXOS: 14787/2019, 15572/2019 E 15575/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 633/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14787/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA DANGELO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

29) PROCESSO Nº 12588/2025

ANEXOS: 11116/2024, 14580/2018 E 13351/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANSELMO SOUZA BEZERRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1561/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13351/2023.

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

INTERESSADO(S): ANSELMO DE SOUZA BEZERRA, SINTRASPA-AM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 10248/2025

ANEXOS: 16313/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MANOEL AMERICO GUEDES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 792/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16313/2023.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MANOEL AMERICO GUEDES DA SILVA, SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099

2) PROCESSO Nº 11947/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MARCIO ROGERIO TAVARES REIS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA

ORDENADOR: MARCIO ROGERIO TAVARES REIS

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): IZABELLE GOMES BATISTA - 17411

3) PROCESSO Nº 15659/2024

ANEXOS: 16807/2023 E 15504/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR PEDRO DUARTE GUEDES. EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1.169/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16807/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

INTERESSADO(S): ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, PEDRO DUARTE GUEDES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

4) PROCESSO Nº 16178/2024

ANEXOS: 16133/2024 E 13446/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (IMMU), EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 2556/2023- TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13446/2022.

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): EUDES MENEZES ALBUQUERQUE - A-529, FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA - 4123

5) PROCESSO Nº 16133/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2556/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13446/2022.

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): AMANDA MARIA PAZ DE ALMEIDA DANTAS - 3613, FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA - 4123, ALEXANDRE LEDA CALVO - 14953, EUDES MENEZES ALBUQUERQUE - A-529

6) PROCESSO Nº 10734/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELA SRA. INGRID FERREIRA DE LIMA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, BEM COMO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO THYEGO VALE DE SOUZA E EDON DE MESQUITA MACHADO, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - CPC/SRP, COM O OBJETO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BARCOS REGIONAIS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

INTERESSADO(S): EDON DE MESQUITA MACHADO, INGRID FERREIRA DE LIMA, THYEGO VALE DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

7) PROCESSO Nº 10796/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 452/2024 - OUVIDORIA EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA ACERCA DE POSSÍVEL PRÁÇA DE NEPOSMO ENVOLVENDO O SERVIDOR SR. ALFREDO FARIAS DA ROCHA E SUA ESPOSA, SRA. DALYENNE SOUZA ALENCAR DA ROCHA, CONGURANDO SUPOSTA VIOLAÇÃO À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF;

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): DALYENNE SOUZA ALENCAR DA ROCHA, ALFREDO FARIAS DA ROCHA FILHO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 11001/2025

ANEXOS: 14480/2024





ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. VALDOMIRO HENRIQUE DA COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1984/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14480/2024.

ÓRGÃO: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB

INTERESSADO(S): VALDOMIRO HENRIQUE DA COSTA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11726/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SRA. BRENA DIANNÁ MODESTO BARBOSA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO DECRETO Nº 011/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

REPRESENTANTE: BRENA DIANNÁ MODESTO BARBOSA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GREY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, CAMILA PONTES TORRES - 12280

2) PROCESSO Nº 10126/2025

ANEXOS: 11550/2016, 13842/2018 E 15961/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. SÉRGIO ROCHA MUNIZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 521/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.550/2016.

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

INTERESSADO(S): SÉRGIO ROCHA MUNIZ

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16567/2024

ANEXOS: 13361/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1604/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13361/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16259/2023

ANEXOS: 10210/2013 E 10017/2013

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 127/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.210/2013.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ





INTERESSADO(S): LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 11104/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 16/2024- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI E A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES SOBRE ACUMULOS DE CARGOS DO SR. SÉRVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA, LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA, SERVULO DOURADO BRANDAO JUNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): IZABELLE GOMES BATISTA - 17411

3) PROCESSO Nº 11768/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS-AGEMAN, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN

ORDENADOR: ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): LISSIA AMANDA LESSA DOS ANJOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 12084/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLEILSO XIMENES MUNIZ, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

ORDENADOR: ORLEILSO XIMENES MUNIZ

INTERESSADO(S): RAFAEL FILIZOLA SOUZA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 14225/2024

ANEXOS: 11399/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FÁBIO MARTINS SARAIVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 499/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11399/2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

INTERESSADO(S): FABIO MARTINS SARAIVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

2) PROCESSO Nº 14276/2024

ANEXOS: 10100/2024





ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. EUDER ALVES EHM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 809/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10100/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): EUDER ALVES EHM, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ELOISA MARTINS CRUZ - 18278

AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 14530/2023

ANEXOS: 16096/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, GEAN CAMPOS DE BARROS

INTERESSADO(S): TRIBUNAL PLENO TCE/AM, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

2) PROCESSO Nº 16096/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, GEAN CAMPOS DE BARROS

INTERESSADO(S): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

3) PROCESSO Nº 13993/2024

ANEXOS: 12457/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 3/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.457/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

INTERESSADO(S): ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

4) PROCESSO Nº 12234/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GUILHERME TORRES FERREIRA, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

ORDENADOR: GUILHERME TORRES FERREIRA

INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULA FRAGA, ELEN CRISTINA REIS BARRETO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

5) PROCESSO Nº 15383/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE E. S. DA SILVA LTDA NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

REPRESENTANTE: E. S. DA SILVA LTDA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, HUGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, ANTONIA ROCHA DE LEMOS, WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

6) PROCESSO Nº 15434/2024

ANEXOS: 14009/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 919/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14009/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

7) PROCESSO Nº 15495/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI POR POSSÍVEL ABANDONO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 15543/2024

ANEXOS: 15384/2024 E 11486/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1711/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.486/2021.





ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES MONTEIRO, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

9) PROCESSO Nº 15384/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA GRAÇA IZONEY VIEIRA TOMÉ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1711/2024, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11486/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): GRAÇA IZONEY VIEIRA TOME, BRUNO DA CUNHA MOREIRA, AYRTON DE SENA GENTIL, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, LUCIANO ARAUJO TAVARES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

10) PROCESSO Nº 15935/2024

ANEXOS: 15343/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 789/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15343/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

11) PROCESSO Nº 16239/2024

ANEXOS: 16132/2024 E 14411/2017

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2153/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.411/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, SAUL NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331

12) PROCESSO Nº 16132/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2153/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.411/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

13) PROCESSO Nº 16346/2024





ANEXOS: 14837/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1383/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14837/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): SAUL NUNES BEMERGUY, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

14) PROCESSO Nº 16461/2024

ANEXOS: 16461/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1545/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16461/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

15) PROCESSO Nº 16797/2024

ANEXOS: 12270/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR JORGE MARTINS SOBRINHO EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 609/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12270/2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): JORGE MARTINS SOBRINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

16) PROCESSO Nº 16806/2024

ANEXOS: 12643/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1806/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.643/2022.

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ALTO SOLIMÕES - ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA - ASAVIDA

INTERESSADO(S): SAUL NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

17) PROCESSO Nº 10113/2025

ANEXOS: 13121/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO





OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELOS SRS. ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE E JOSÉ TADEU CABRAL MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1489/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13121/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

INTERESSADO(S): ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, JOSÉ TADEU CABRAL MARTINS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

18) PROCESSO Nº 10136/2025

ANEXOS: 12092/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. OSWALDO JODAS LOPES FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1873/2024, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12092/2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC

INTERESSADO(S): OSWALDO JODAS LOPES FILHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

19) PROCESSO Nº 10330/2025

ANEXOS: 10102/2022

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. SIGRID RAMOS CETRARO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2717/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10102/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): SIGRID RAMOS CETRARO, CLOVIS MOREIRA SALDANHA, DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, IGOR ARNAUD FERREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248

20) PROCESSO Nº 10534/2025

ANEXOS: 12351/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1411/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12351/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

21) PROCESSO Nº 10615/2025

ANEXOS: 14705/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2016/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14705/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU





PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

22) PROCESSO Nº 10754/2025

ASSUNTO: CONSULTA NA FORMA REGIMENTAL

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, SR. LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAR OS RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E UNIFORMES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADAS NA SEDE E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CAROLINA AUGUSTA MARTINS - 9989

23) PROCESSO Nº 10993/2025

ANEXOS: 17241/2019

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1940/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17241/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA PAPAIZ, RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO - 12935

24) PROCESSO Nº 11029/2025

ANEXOS: 16765/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1865/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14425/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 07 de Agosto de 2025

NAYANE-SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO N.º 13788/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JONAS BARROSO EUFRASIO, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 811/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11866/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

PROCESSO N.º 14059/2025 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SENHORA MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1376/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13408/2020.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

PROCESSO N.º 14056/2025 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 988/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 14.378/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O EFEITO SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

PROCESSO N.º 14096/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 99/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10661/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2025.





PROCESSO N.º 14025/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 893/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.260/2022.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de agosto de 2025.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

PROCESSO nº 011946/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP**;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3609 pág.25

Manaus, 7 de Agosto de 2025

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 4155 (0746825), referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 1253 (0748212), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa.

RESOLVE:

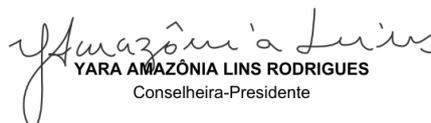
CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), referente a cinquenta inscrições, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.501.285** (Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), referente a cinquenta inscrições, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.501.285** (Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA NEIDE DE SOUZA ROCHA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 973/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.826/2024**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 13/05/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução n.º. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, torna-se **NOTIFICADA** a Vossa Senhoria, Dulcinea Ester Pereira de Almeida, Ex Secretária Municipal de Educação da (SEMED), para no prazo de **15 (Quinze)** dias, a contar da última publicação deste edital, enviar defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, acerca da Representação oriunda da Manifestação nº 135/2024 -ouvidoria, interposta pela Secex, em desfavor da Sra. Dulcinea Ester Pereira de Almeida, e Sra. Josy Irene Araújo Braga, para apuração de possíveis irregularidades na admissão da Sra. Josy Irene Araújo Braga, como Analista Municipal Desportiva, em Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Apoio ao Idoso, Dr. Thomas (FDT) em 2022, conforme as questões de auditoria registradas no Despacho de Admissibilidade nº 146/2025-GP (Pág. 58 a 59), Despacho do Relator nº. 143/2025-GAUALIPIO (Pág.78-80), Informação nº 49/2025-DICAPE (Pág. 65), Laudo Técnico nº 47/2025-DICAPE (Pág. 72 a 75), bem como o Parecer nº 3496/2025-MPC-9ª Procuradoria-EFC (Pág. 76-77), contidos no **Processo TCE Nº: 10476/2025**.

A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)**; (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória, por parte de qualquer interessado, integrante no processo de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas,





sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, AM, 05 de Agosto de 2025.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, torna-se **NOTIFICADA** a Vossa Senhoria, Josy Irene Araújo Braga, Servidora pública temporária, para no prazo de **15 (Quinze)** dias, a contar da última publicação deste edital, enviar defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, acerca da Representação oriunda da Manifestação nº 135/2024 -ouvidoria, interposta pela Secex, em desfavor da Sra. Dulcinea Ester Pereira de Almeida, e Sra. Josy Irene Araújo Braga, para apuração de possíveis irregularidades na admissão da Sra. Josy Irene Araújo Braga, como Analista Municipal Desportiva, em Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Apoio ao Idoso, Dr. Thomas (FDT) em 2022, conforme as questões de auditoria registradas no Despacho de Admissibilidade nº 146/2025-GP (Pág. 58 a 59), Despacho do Relator nº. 143/2025-GAUALIPIO (Pág.78-80), Informação nº 49/2025-DICAPE (Pág. 65), Laudo Técnico nº 47/2025-DICAPE (Pág. 72 a 75), bem como o Parecer nº 3496/2025-MPC-9ª Procuradoria-EFC (Pág. 76-77), contidos no **Processo TCE Nº: 10476/2025**.

A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)**; (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória, por parte de qualquer interessado, integrante no processo de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, AM, 05 de Agosto de 2025.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal





CAUTELARES

PROCESSO: 10.877/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

NATUREZA: DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

DENUNCIANTE: SR. JOÃO VITOR COSTA MODESTO

DENUNCIADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

OBJETO: DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELO SR. JOÃO VITOR COSTA MODESTO, EM FACE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR: CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 49 /2025-GCFABIAN

Tratam os autos de denúncia com pedido de medida cautelar formulada pelo Sr. João Vitor Costa Modesto, em face da Câmara Municipal de Itacoatiara, acerca de possíveis irregularidades no processo de dispensa de licitação destinado à contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público.

A Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, manifestou-se por meio do Despacho nº 349/2025-GP, fls. 27/30, admitindo a presente denúncia e determinando o envio dos autos ao Relator.

Os autos foram, então, encaminhados ao Gabinete deste Relator para avaliação.

Feitas tais considerações passo à análise do pedido cautelar.

Compulsando a peça exordial, é possível identificar que o Sr. João Vitor Costa Modesto almeja provimento cautelar em face da Câmara Municipal de Itacoatiara em razão de possíveis irregularidades no processo de dispensa de licitação destinado à contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público, conforme aviso de dispensa publicado no Diário Oficial.





Afirma o **Denunciante** que este procedimento de contratação estaria eivado de vício haja vista que, a despeito da publicação do aviso de dispensa da licitação, esta modalidade para o procedimento licitatório seria incompatível com o regramento, tendo em vista que a contratação teria o valor superior ao permitido quando levado em consideração que a estimativa mínima de arrecadação seria de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ultrapassando o limite legal para adoção dessa modalidade de procedimento licitatório.

Aduz, o peticionante, que o projeto básico não conta com amparo de justificativa técnica ou jurídica que sustente a referida opção.

Destaca que, ao verificar o mencionado projeto básico no portal oficial da Câmara Municipal de Itacoatiara, na seção de Dispensa de Licitação, inferiu-se que não há termo de referência publicado ou sequer outros documentos essenciais, como estimativa de custos, cronograma ou certidões de regularidade fiscal, não havendo, outrossim, a centralização das informações e documentos relativos ao certame em um único espaço digital, o que dificultaria o acesso e feriria o princípio da transparência administrativa.

Ademais, alega que a Administração infringiu o art. 174 da Lei nº 14.133/2021 ao não realizar a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, comprometendo, novamente, a transparência do processo.

Frisa, por oportuno, que o e-mail oficial fornecido no aviso de dispensa de licitação (licitacao@itacoatiara.am.leg.br) encontrava-se inativo, impedindo o envio de propostas por parte dos interessados. Sendo tal falha confirmada por meio de retorno automático do servidor de e-mails, evidenciando que o canal disponibilizado pela Câmara Municipal não estaria apto a receber mensagens, mesmo dentro do prazo legal estipulado para o envio das propostas, o que obsta a participação de interessados no processo e viola a ampla concorrência.

Explicita a parte, por derradeiro, que, a ausência de um limite de arrecadação ou de uma cláusula de repartição do excedente afronta diretamente os interesses do erário, permitindo que o lucro da contratada ultrapasse o montante necessário para a execução do serviço sem qualquer controle por parte do órgão contratante, ocasionando a obtenção de lucros desmedidos em detrimento do interesse coletivo o que poderia configurar potencial lesão ao erário.

Este, *prima facie*, é o relatório acerca da situação posta.



Primeiramente, imperioso se faz salientar que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares. O Ministro Celso de Mello, no Mandado de Segurança nº 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...).”

Nesse diapasão, salutar destacar que o art. 42-B da Lei nº 2.423/1996-LO-TCE/AM c/c o art. 300 do Código de Processo Civil, estabelecem os seguintes requisitos como imprescindíveis para o deferimento de medida cautelar:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.

Depreende-se dos dispositivos apresentados, que o julgador, quando diante de pedido cautelar, deve examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado junto ao pedido cautelar deve permitir que o detentor do poder decisório, por meio de cognição sumária, possa antever a plausibilidade do direito alegado, ou seja, a probabilidade de que, no julgamento de mérito, a decisão cautelar será mantida.



In casu, embora conste na exordial informações consistentes quanto às possíveis ilegalidades, não foi encontrado no portal de transparência da Câmara Municipal de Itacoatiara o projeto básico ou outras informações sobre a referida dispensa de licitação.

É sabido que, de acordo com o art. 37, XXI da CRFB, ressalvados os casos especificados em legislação, as compras, alienações e contratações da Administração Pública devem ser firmadas mediante licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, razão pela qual se verifica presente a fumaça do bom direito, quando há indícios de que resta descumprido o limite para adoção da dispensa de licitação, bem como o princípio da transparência e a ampla concorrência. Entretanto, não havendo indícios da continuidade do procedimento, não se vislumbra o perigo da demora que satisfaça o *incontinenti* requerido.

Deste modo, não posso deixar de destacar, neste ponto da análise, que a concessão da medida acautelatória sem a oitiva da parte contrária constitui hipótese excepcional, que demanda a comprovação indiscutível e inafastável da existência de fortes indícios de grave ofensa ao interesse público sob o risco de irreversibilidade do dano, caso não concedida a medida pretendida, o que, *data vênia*, não vislumbro neste feito, a despeito da aparente desobediência às normas legais vigentes.

É evidente que não pode a Administração Pública furtar-se do devido cumprimento à lei mencionada alhures, entretanto, é notório que a decisão, da forma como pleiteada pelo **Denunciante**, não preenche os requisitos cumulativos necessários para tal, sob risco de esta Corte de Contas exceder em sua competência fiscalizatória para o cumprimento de seu poder-dever a respeito da gestão e tomada de decisão atinente à discricionariedade do gestor municipal, sem respaldo probatório na presente demanda que lhe impulse para este fim.

Insta rememorar que, na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade e a legitimidade de atos operacionais, competindo ao Poder Público, nos processos licitatórios sob sua alçada, assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, tal qual preconizado no art. 37, XXI da CF/1988, bem como a observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em destaque, a moralidade e a transparência.

Desta feita, entendo ser imprescindível que sejam apresentadas informações preliminares pela Câmara Municipal de Itacoatiara, a respeito dos fatos narrados na exordial.



Nessa esteira, pela paisagem exsurgida dos autos e a incipiência da análise, entendo que a apreciação da cautelar pretendida, sem oferecer à **Denunciada** o direito de prestar informações e documentos, pode ter consequências que extrapolam a busca pelo atendimento dos princípios que balizam a Administração Pública e vindicam maiores esclarecimentos para prolação da decisão, ainda que precária, deste Relator, razão pela qual, ancorado no permissivo do Art. 42-B, §2º, da Lei nº 2.324/1996-LO-TCE/AM, reservo-me para apreciar o pedido de medida cautelar somente depois das informações e justificativas prestadas pelo representante da ocupante do polo passivo da demanda.

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito alegadas pelo **autor**:

1. **ACAUTELO-ME**, por ora, quanto à medida cautelar, *inaudita altera pars*, formulada pelo Sr. João Vitor Costa Modesto, em face da Câmara Municipal de Itacoatiara, acerca de possíveis irregularidades no processo de dispensa de licitação destinado à contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público, com fundamento no art. 1º, XX e art. 42-B, §2º da Lei nº 2.423/96-LO-TCE/AM;
2. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **GTE- Medidas Processuais Urgentes**, para que:
 - a. **PUBLIQUE** em vinte e quatro horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei 2.423/1996;
 - b. **CIENTIFIQUE** o denunciante acerca do teor desta Decisão, inclusive orientando que a consulta às peças do processo eletrônico e sua tramitação, bem como o envio de quaisquer documentos referentes ao processo em tela deve ser realizado exclusivamente pelo Domicílio Eletrônico de Contas-DEC, conforme art. 21 e art. 15, §5º, da Portaria nº 939/2022, publicada no DOE -TCE/AM em 19 de dezembro de 2022;





c. NOTIFIQUE o Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara e a Comissão de Contratação:

c.1) concedendo-lhes prazo de **cinco dias úteis**, nos termos do art. 42-B, §2º, da LO-TCE/AM, para que se manifestem a respeito de **todos os argumentos contidos na exordial desta peça (fls. 02/07) e na decisão monocrática**, por meio da apresentação de justificativas e documentos, devendo ser encaminhada aos responsáveis, anexa à comunicação desta Casa, cópia deste álbum processual;

c.2) ressaltando que a consulta às peças de processo eletrônico e sua tramitação, bem como o envio de quaisquer documentos referentes ao processo em tela, devem ser realizados exclusivamente pelo Domicílio Eletrônico de Contas-DEC, conforme o art. 21 e o art. 15, §5º da Portaria nº 939/2022, publicada no DOE -TCE/AM em 19 de dezembro de 2022.

3. Por fim, expirado o prazo de resposta, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para decisão.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro-Relator





PROCESSO: 13.963/2025

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Manaus - CMM

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação, com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas em face da Câmara Municipal de Manaus, para apuração de possíveis irregularidades acerca dos certames 001/2024, 002/2024 e 003/2024, realizados pela Câmara Municipal de Manaus.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os autos da Representação, com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas em face da Câmara Municipal de Manaus, para apuração de possíveis irregularidades acerca dos certames 001, 002 e 003, todos de 2024, realizados pela Poder Legislativo Municipal de Manaus.

Na Inicial (págs. 2/28) protocolada em 31 de julho de 2025, a DPE/AM, atuando neste feito pela Defensoria Pública Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos, o Representante requer a **suspensão da realização de novos concursos para provimento de cargos na Câmara Municipal de Manaus, até apreciação judicial definitiva sobre a regularidade dos certames deflagrados.**

A eventual ilegalidade versa da anulação dos Editais 001, 002 e 003, todos de 2024, fundamentadas em alegações de irregularidades que não foram devidamente comprovadas, configurando ato administrativo passível de questionamento e a ausência de fundamentação probatória, acarretando insegurança jurídica aos candidatos aprovados nos certames.

A Representação foi admitida mediante Despacho nº 1.097/2025-GP (págs. 326/328), nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM. Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria em 06 de agosto de 2025.

A Lei Estadual nº 2423/1996 estabelece que este Tribunal de Contas pode adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, com ou sem prévia oitiva da parte ou do interessado.

O art. 42-B, §2º, do mencionado dispositivo legal, estabelece que:

“Art. 42-B. (*omissis*)

(...)

§ 2º - Se o relator monocraticamente - ou o Tribunal Pleno, quando a matéria lhe for submetida pelo relator - entender que, antes de ser adotada a medida cautelar, deva o





responsável ser ouvido, **o prazo para a resposta será de até cinco dias úteis**, com o posterior exame do caso.”

No mesmo sentido, assevera a Resolução nº 03/2012 – TCE/AM:

“Art. 1º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

§2º Se o Tribunal Pleno, o Presidente ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, **o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.**”

Dessa maneira, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo que, antes da apreciação do pedido, a Câmara Municipal de Manaus - CMM, necessita ser ouvida. Razão pela qual concedo-lhe **prazo de 05** (cinco) dias úteis para manifestação.

Assim, com fundamento no art. 42-B, da Lei Orgânica desta Corte c/c art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012 - TCE/AM, remeto os autos ao GTE-MPU para:

- **Oficiar a Câmara Municipal de Manaus - CMM** para que tome ciência da Representação e desta Decisão Monocrática, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca dos fatos narrados na petição inicial, encaminhando-lhes respectivas cópias;
- **Publicar** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico - DOE deste Tribunal de contas em até 24 horas, em observância à redação do art. 42-B da Lei Estadual nº 2.423/1996 e do art. 5º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

Adotadas as providências acima, transcorrido o prazo concedido, apresentada ou não manifestação, devolvam-me os autos ao meu Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

